

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves

PL 21/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação e divulgação de todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado – TCE no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende obrigar a Prefeitura Municipal de Sorocaba a divulgar no Portal da Transparência do seu site oficial, ou qualquer outro que o venha substituir, todos os acórdãos exarados pelo TCE, relativos a contas e processos administrativos da Administração direta e indireta do município.

Verifica-se que o PL está em consonância com o nosso direito positivo, tendo em vista que o acesso à informação é um direito fundamental consagrado no art. 5º, XIV da CF/88.

Ademais, o PL encontra respaldo no Princípio da Publicidade (art. 37, caput da CF) e nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tratam da obrigatoriedade da Administração dar transparência de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos, visando conferir a possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar toda a atividade administrativa.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 06 de março de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO GONÇALVES

Membro- Relator